



Em 31/05/2021

Ramildo Ramos da Silva
RAMILDO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 005/2021

DECRETO N.º 032/2021

Declara de interesse público, para fins de desapropriação, o imóvel rural situado neste Município de Ouricuri, ocupado pela Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e especificamente nos termos do Art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de interesse público, para fins de desapropriação, uma área de terra medindo aproximadamente 516.60m² (quinhentos e dezesseis, sessenta metros quadrados), de propriedade desconhecida, não sendo constatado nenhum registro no Cartório do 1º Ofício do Município de Ouricuri/PE.

§ 1º - A área a que se refere este artigo é definida pelo seguinte perímetro: partindo do vértice P0, de coordenadas N 9.113.807,630 m. e E 331.948,970 m., situado no limite com **AVENIDADE SÃO FRANCISCO**, deste, segue com azimute de 206º35'07" e distância de 25,20 m., confrontando neste trecho com **TRAVESSA SÃO FRANCISCO**, até o vértice P1, de coordenadas N 9.113.785,370 m. e E 331.939,640 m.; deste, segue com azimute de 299º18'31" e distância de 20,50 m., confrontando neste trecho com **REJANIO COELHO BERNARDES**, até o vértice P2, de coordenadas N 9.113.791,830 m e E 331.921,350 m.; deste, segue com azimute de 23º35'07" e distância de 25,20 m., confrontando neste trecho com **A UNIDADE DE SAÚDE CARA BRANCA**, até o vértice P3, de coordenadas N 9.113.814,050 m. e E 331.932,040 m.; deste segue com azimute de 116º18'31" e distância de 20,50 m., confrontando neste trecho com **AVENIDA SÃO FRANCISCO**, até o vértice P0, de coordenadas N 9.113.807,630 m. e E 331.948,970 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

§ 2º- O referido imóvel é ocupado pela Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães, consoante permitido no art. 5º, alínea "m" do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art.2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto- Lei Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores.



Publicado mediante afixação no átrio da
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE
Secretaria de Administração

Em 31/05/2021

Ramildo Ramos da Silva
RAMILDO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 005/2021

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2021.

Francisco Ricardo Soares Ramos
FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal